

SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 16.748, DE 10 DE ABRIL DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso das suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.010349/2020-81, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à RÁDIO CIDADE SÃO LUÍS LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.746.706/0001-10, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 239 (duzentos e trinta e nove), frequência 95,7 MHz, classe C, em caráter primário, no município de Vitorino Freire, estado do Maranhão.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RÁDIO CIDADE SÃO LUÍS LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.746.706/0001-10, número de inscrição no FISTEL nº 08008001178, cuja permissão foi outorgada à RÁDIO CIDADE SÃO LUÍS LTDA., nos termos da Portaria nº 161, de 2 de julho de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 1980, para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Luís, estado do Maranhão.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do Anexo II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

ANEXO I

Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º LUGAR	FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL	HABILITADA
2º LUGAR	RÁDIO MIRANTE LTDA.	HABILITADA
3º LUGAR (EMPATE)	RÁDIO CIDADE SÃO LUÍS LTDA.	HABILITADA
3º LUGAR (EMPATE)	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA FISTEL: 08008001500 - CANAL: 232	HABILITADA
5º LUGAR	AURORA FM LTDA.	HABILITADA
DESISTENTE	RÁDIO CURIMÃ LTDA.	DESISTENTE

ANEXO II

Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	nº 137/2025
Processo Administrativo	nº 53115.010349/2020-81
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e RÁDIO CIDADE SÃO LUIS LTDA..
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 17.389, DE 9 DE ABRIL DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e nos arts. 455 a 492 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.036466/2024-06, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à FUNDAÇÃO VICENTE CAMPELO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.292.714/0001-34, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, em caráter primário e com tecnologia digital, utilizando a capacidade ociosa no Programa Digitaliza Brasil, nas localidades indicadas na tabela abaixo:

UF	MUNICÍPIO	CANAL DIGITAL
PE	CAPOEIRAS	29
PE	IATI	22
PE	SALGUEIRO	22
PE	OROBÓ	50
PE	RIACHO DAS ALMAS	39

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e tem por objetivo a retransmissão dos sinais provenientes da FUNDAÇÃO VICENTE CAMPELO, pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 05.292.714/0001-34, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto s/n, de 28 de outubro de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 29 de outubro de 2002, e ratificado por meio do Decreto Legislativo nº 804, de 24 de outubro de 2003, publicado no Diário Oficial de 25 de outubro de 2003, para execução do serviço no município de Recife, estado de Pernambuco.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, o autorizatário deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

PORTARIA MCOM Nº 17.455, DE 10 DE ABRIL DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso das suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.010347/2020-91, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à RÁDIO CIDADE SÃO LUIS LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.746.706/0001-10, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 252 (duzentos e cinquenta e dois), frequência 98,3 MHz, classe C, em caráter primário, no município de Zé Doca, estado do Maranhão.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RÁDIO CIDADE SÃO LUÍS LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.746.706/0001-10, número de inscrição no FISTEL nº 08008001178, cuja permissão foi outorgada à RÁDIO CIDADE SÃO LUÍS LTDA., nos termos da Portaria nº 161, de 2 de julho de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 1980, para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Luís, estado do Maranhão.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do anexo II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

ANEXO I

Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º LUGAR	RÁDIO MIRANTE LTDA.	HABILITADA
2º LUGAR	FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL	HABILITADA
3º LUGAR	FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	HABILITADA
4º LUGAR (EMPATE)	RÁDIO CIDADE SÃO LUIS LTDA.	HABILITADA

4º (EMPATE)	LUGAR	SAMCLER COMUNICAÇÃO LTDA.	HABILITADA
4º (EMPATE)	LUGAR	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA.	HABILITADA
7º LUGAR		SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	HABILITADA
8º (EMPATE)	LUGAR	AURORA FM LTDA.	HABILITADA
8º (EMPATE)	LUGAR	KENEDY BATISTA MENEZES LTDA.	HABILITADA
DESISTENTE		RÁDIO CURIMÃ LTDA.	DESISTENTE
INABILITADA		L DE J DOS SANTOS LTDA.	INABILITADA

ANEXO II

Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	nº 138/2025
Processo Administrativo	nº 53115.010347/2020-91
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e RÁDIO CIDADE SÃO LUIS LTDA..
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 17.464, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e o disposto nos arts. 476 a 496 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.025391/2024-20, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à TELEVISÃO PIONEIRA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.590.480/0001-62, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal de rede exclusivo 29 (vinte e nove), em caráter primário e com tecnologia digital, no município de Uruçuí, estado do Piauí.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e tem por objetivo a retransmissão dos sinais provenientes da TELEVISÃO PIONEIRA LTDA., pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 09.590.480/0001-62, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto nº 87.190, de 19 de maio de 1982, publicado no Diário Oficial da União de 21 de maio de 1982, para execução do serviço no município de Teresina, estado do Piauí.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, a autorizatória deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

PORTARIA Nº 12.222, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, analisando o recurso apresentado pela FUNDAÇÃO TOLEDO PRADO, Fistel nº 50400858509, inscrito no CNPJ nº 03.670.374/0001-02, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com finalidade exclusivamente Educativa, por meio do canal nº 300, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e, tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 2742/2024/SEI-MCOM (11379144), que integra o Processo nº 53000.015485/2013-25, resolve:

Art. 1º Alterar para ADVERTÊNCIA, a sanção aplicada por meio da Portaria nº 1652/2020/SEI-MCOM, de 7/1/2021, publicada no DOU de 11/1/ 2021, em razão da prática das infrações capituladas nos artigos 62 e 38, alínea "e", ambos da Lei nº 4.117/1962, e art. 3º da Portaria Interministerial MC/MEC nº 651/1999, com o consequente arquivamento dos autos.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 12.274, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, analisando o recurso apresentado pela MULTI TV COMUNICAÇÕES LTDA, Fistel nº 50413233138, inscrita no CNPJ nº 02.052.700/0001-55, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital, por meio do canal nº 16, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e, tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 2941/2024/SEI-MCOM (11383696), que integra o Processo nº 53563.000499/2018-83, resolve:

Art. 1º Alterar para ADVERTÊNCIA, a sanção aplicada por meio da Portaria nº 3760, de 12/5/2022, publicada no DOU de 30/5/2022, em razão da prática da infração capitulada no item 7.1, alínea "g", da Norma Complementar nº 01, aprovada pela Portaria nº 310, de 27/6/2006, com o consequente arquivamento dos autos.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 12.276, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, analisando o recurso apresentado pela FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL, Fistel nº 50009914943, inscrita no CNPJ nº 02.253.118/0001-57, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 288, no Município de São Luís, Estado do Maranhão, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e, tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 2948/2024/SEI-MCOM (11383839), que integra o Processo nº 53572.000374/2016-82, resolve:

Art. 1º Alterar para ADVERTÊNCIA, a sanção aplicada por meio da Portaria nº 1476/2020/SEI-MCOM, de 30/12/2020, publicada no DOU de 22/1/2021, em razão da prática das infrações capituladas nos artigos 3º e 6º da Portaria Interministerial nº 651, de 15/1/1999, com o consequente arquivamento dos autos.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 12.449, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, analisando o recurso apresentado pela EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC, inscrita no CNPJ nº 09.366.790/0001-06, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 3996 (11407355), que integra o Processo nº 01250.049770/2017-28, resolve:

Art. 1º Deixar de aplicar a sanção de multa em relação ao Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, por meio da frequência nº 1110 KHz, no Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, Fistel nº 07008001908.

Art. 2º Alterar para ADVERTÊNCIA, a sanção aplicada por meio da Portaria nº 1684/2020/SEI-MCOM, de 30/12/2020, publicada no DOU de 19/1/2021, relativa ao Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, canal 288, no Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, Fistel nº 21000243370, por ter praticado a infração prevista no art. 38, alínea "b", da Lei nº 4.117/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 12.538, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, analisando o recurso apresentado pela RÁDIO E TELEVISÃO CV LTDA., Fistel nº 50406901694, inscrita no CNPJ nº 02.374.250/0001-17, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens em tecnologia digital por meio do canal nº 28, no Município de Brasília, Distrito Federal, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e, tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 4668/2024/SEI-MCOM (11419963), que integra o Processo nº 01250.009608/2018-58, resolve:

Art. 1º Alterar para ADVERTÊNCIA, a sanção aplicada por meio da Portaria nº 1895/2021/SEI-MCOM, de 26/2/2021, publicada no DOU de 3/3/2021, em razão da prática da infração capitulada no item 7.1 alínea "h" da Norma Complementar 01/2006, aprovada pela Portaria MC nº 310, de 27/6/2006, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 12.541, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, analisando o recurso apresentado pela SOCIEDADE PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Fistel nº 50408680814, inscrita no CNPJ nº 01.890.043/0001-52, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, digital, por meio do canal nº 23, no Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e, tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 4677/2024/SEI-MCOM (11420072), que integra o Processo nº 53539.000691/2016-13, resolve:

Art. 1º Alterar para ADVERTÊNCIA, a sanção aplicada por meio da Portaria nº 1854/2021/SEI-MCOM, de 27/1/2021, publicada no DOU de 3/2/2021, em razão da prática da infração capitulada no item 5.1, alínea "a" c/c item 7.1, alínea "g", da Norma nº 1/2006, aprovada pela Portaria nº 310/2006, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES

PORTARIA Nº 17.168, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 5167/2025/SEI-MCOM (12443523), que integra o Processo nº 53115.020437/2024-14, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à FUNDAÇÃO PASTORAL INTER MIRÍFICA, Fistel nº 03030158292, inscrita no CNPJ nº 91.198.077/0001-73, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 292, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 38, "b", do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 17.181, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 5198/2025/SEI-MCOM (12444120), que integra o Processo nº 53115.006138/2024-77, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à RÁDIO VERDES CAMPOS LTDA, Fistel nº 19000002290, inscrita no CNPJ nº 12.173.985/0001-36, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 275, no Município de Campo Maior, Estado de Piauí, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 38, alínea "b", do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 17.200, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 5241/2025/SEI-MCOM (12445435), que integra o Processo nº 53115.005066/2024-41, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à RÁDIO PRESIDENTE PRUDENTE LTDA, Fistel nº 02008030776, inscrita no CNPJ nº 53115.005066/2024-41, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 266, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 38, alínea "b", do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

RETIFICAÇÃO

Nas Portarias de 9 de abril de 2025, da COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, publicadas no D.O.U de 11 de abril de 2025, seção 1, página 66, onde se lê: PORTARIA Nº 17.361, DE 9 DE ABRIL DE 2025, da Entidade RÁDIO NATIVA FM LTDA, Leia-se: PORTARIA Nº 17.361, DE 9 DE ABRIL DE 2025, da Entidade RÁDIO ATIVA FM LTDA.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ACÓRDÃOS DE 11 DE ABRIL DE 2025

Nº 108 - Processo nº 53516.000692/2020-02

Recorrente/Interessado: TV PORTO FELIZ LTDA. CNPJ nº 81.731.861/0001-41

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 33/2025/DD (SEI nº 13412439), integrante deste acórdão:

a) adaptar a outorga do Serviço Especial de Televisão por Assinatura - TVA detida por TV PORTO FELIZ LTDA., nova denominação social da TELEVISÃO TRANSAMÉRICA LTDA., CNPJ nº 81.731.861/0001-41, na região metropolitana de Curitiba/PR, para a autorização para explorar o Serviço de Acesso Condicionado - SeAC, condicionada à apresentação de documentação perante a Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação - SOR que comprove o recolhimento dos valores devidos pela adaptação e a regularidade fiscal, no âmbito federal e perante a Anatel, por parte da Interessada, nos termos da Minuta de Ato SEI nº 12774788; e,

b) sobrestar a deliberação quanto ao pedido de prorrogação do direito de uso das radiofrequências associadas à outorga detida por TV PORTO FELIZ LTDA., nova denominação social da TELEVISÃO TRANSAMÉRICA LTDA., CNPJ nº 81.731.861/0001-41, na região metropolitana de Curitiba/PR, até a conclusão e respectiva formalização dos trabalhos decorrentes do Decreto nº 11.484, de 6 de abril de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a evolução do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre e para garantir a disponibilidade de espectro de radiofrequências para a sua implantação.

Nº 109 - Processo nº 53500.027706/2020-04

Recorrente/Interessado: SISTEMA UNIVERSAL DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ nº 60.877.420/0001-82

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 32/2025/DD (SEI nº 13412389), integrante deste acórdão:

a) anular o Despacho Decisório nº 255/2020/ORLE/SOR, de 10 de julho de 2020, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico da Anatel na mesma data (SEI nº 5726024), expedido pelo Gerente de Outorga e Licenciamento de Estações, em virtude de vício de legalidade insanável relativo à competência;

b) declarar prejudicado o exame do Recurso Administrativo interposto por SISTEMA UNIVERSAL DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 60.877.420/0001-82, em face do Despacho Decisório nº 255/2020/ORLE/SOR, de 10 de julho de 2020, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico da Anatel na mesma data (SEI nº 5726024), por perda de seu objeto, em virtude da anulação da decisão recorrida; e,

c) sobrestar a deliberação quanto ao pedido de prorrogação do direito de uso das radiofrequências associadas à outorga detida por SISTEMA UNIVERSAL DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., nova denominação social de SISTEMA UNIVERSAL DE RADIODIFUSÃO LTDA., CNPJ nº 60.877.420/0001-82, em Belo Horizonte/MG, até a conclusão e respectiva formalização dos trabalhos decorrentes do Decreto nº 11.484, de 6 de abril de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a evolução do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre e para garantir a disponibilidade de espectro de radiofrequências para a sua implantação.

VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO
Presidente do Conselho
SubstitutoQuebra

ATO Nº 4.202, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 53516.000483/2025-65: Outorgar à FUNDACAO SANT ANA, CNPJ nº 00.833.057/0001-71, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, autorização para uso de radiofrequência associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas no município de Ponta Grossa/PR.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ATO Nº 4.204, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 53516.000795/2025-79: Outorgar à RADIO NAJUA DE IRATI LTDA, CNPJ nº 75.958.116/0001-37, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, autorização para uso de radiofrequência associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas no município de Irati/PR.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

Nº 4.129 Outorgar autorização para uso de Radiofrequências a RADIO SAO FRANCISCO LTDA, CNPJ nº 25.205.683/0001-44, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

OTÁVIO BARBOSA DA SILVA SOARES
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS

ATO Nº 3.989, DE 8 DE ABRIL DE 2025

Outorgar autorização para uso de radiofrequências ao SISTEMA LAGEADO DE COMUNICAÇÃO LTDA, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 02.388.774/0001-67, no município de Santarém/PA, até 23/09/2033, a contar da data de publicação deste Ato, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Reportagem Externa, na referida cidade.

ALEXANDRE ATAÍDE GONÇALVES OLIVEIRA
Gerente

ATOS DE 9 DE ABRIL DE 2025

Nº 4.004 Processo nº 53500.018124/2025-33. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Fundação João Paulo II, CNPJ 50.016.039/0001-75, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Jataí/GO.

Nº 4.005 Processo nº 53500.012533/2025-26. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDAÇÃO EDUCATIVA SÃO GONÇALO, CNPJ 04.912.455/0001-34, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de São Gonçalo do Amarante/RN.

Nº 4.006 Processo nº 53500.025573/2025-38. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LUTH LTDA, CNPJ 05.431.661/0001-95, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Urânia/SP.

Nº 4.007 Processo nº 53500.025809/2025-36. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RMR RADIO E TELEVISÃO LTDA, CNPJ 02.549.290/0001-52, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Itaguara/MG.

Nº 4.008 Processo nº 53500.012254/2025-62. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Televisão Verdes Mares Ltda, CNPJ 07.199.664/0001-70, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Hidrolândia/CE.

Nº 4.009 Processo nº 53500.015619/2025-19. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV DIÁRIO LTDA, CNPJ 23.493.364/0001-56, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Redenção/CE.

Nº 4.010 Processo nº 53500.015622/2025-24. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV DIÁRIO LTDA, CNPJ 23.493.364/0001-56, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Catunda/CE.

Nº 4.011 Processo nº 53500.015623/2025-79. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV DIÁRIO LTDA, CNPJ 23.493.364/0001-56, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Groaíras/CE.

Nº 4.012 Processo nº 53500.015624/2025-13. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV DIÁRIO LTDA, CNPJ 23.493.364/0001-56, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Pereiro/CE.

Nº 4.013 Processo nº 53500.015627/2025-57. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV DIÁRIO LTDA, CNPJ 23.493.364/0001-56, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Graça/CE.

Nº 4.014 Processo nº 53500.024261/2025-15. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMISSORAS RIOGRANDENSES LTDA, CNPJ 92.199.736/0001-59, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de São Lourenço do Sul/RS.

Nº 4.015 Processo nº 53500.025739/2025-16. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TV HARMONIA FM LTDA, CNPJ 04.933.175/0001-02, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Alpercata/MG.

Nº 4.016 Processo nº 53500.025933/2025-00. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à GASPAS RADIODIFUSAO LTDA, CNPJ 03.113.214/0001-62, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Alta Floresta/MT.

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARÁ, MARANHÃO E AMAPÁ

ATO Nº 4.138, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 53569.000282/2025-42. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à RBN REDE BRASIL NORTE DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ nº 01.662.019/0001-66, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

CARNOT LUIZ BRAUN GUIMARÃES
Gerente

ATOS DE 14 DE ABRIL DE 2025

nº 4.218 - Processo nº 53569.000504/2025-27. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à FUNDACAO NAZARE DE COMUNICACAO, CNPJ nº 83.369.470/0001-54, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

ATOS DE 10 DE ABRIL DE 2025

Nº 4.067 Processo nº 53500.018203/2025-44. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA COSTA DOURADA, CNPJ 39.133.202/0001-47, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de Goianésia do Pará/PA.

Nº 4.068 Processo nº 53500.018206/2025-88. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA COSTA DOURADA, CNPJ 39.133.202/0001-47, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de Almeirim/PA.

Nº 4.069 Processo nº 53500.018207/2025-22. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA COSTA DOURADA, CNPJ 39.133.202/0001-47, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de Concórdia do Pará/PA.

Nº 4.070 Processo nº 53500.018208/2025-77. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA COSTA DOURADA, CNPJ 39.133.202/0001-47, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de Cumaru do Norte/PA.

SEÇÃO III

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES

EDITAL Nº 65/SEI-MCOM, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A Coordenadora-Geral de Fiscalização e Monitoramento e Apuração de Infrações, no uso de suas atribuições e tendo em conta que todas as tentativas de intimação via postal foram frustradas, NOTIFICA, por meio deste Edital, as entidades abaixo indicadas a exercer o direito de defesa, no prazo de cinco dias, contado da publicação deste, conforme o disposto no art. 66 do Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT), com redação dada pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, por meio de peticionamento eletrônico (<https://www.gov.br/mcom/pt-br/aceso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo>).

PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO	Nº E DATA DO OFÍCIO
53115.041819/2024	Fundação Educativa e Cultural de Belo Oriente	Belo Oriente	MG	FM	Of. nº 38082 /2024/MCOM, DE 28/11/2024
53115.043331/2024	Fundacao Educativa e Cultural Dona Beja	Paracatu	MG	FM	Of. nº 39167 /2024/MCOM, DE 02/01/2025
53115.016142/2024	Lhm Comunicação Ltda	Alto Alegre	RR	FM	Of. nº 6106 /2025/MCOM, DE 18/02/2025
53115.035225/2024	Associação Comunitária Cultural Educacional de Dom Eliseu	Dom Eliseu	PA	RADCOM	Of. nº 31940 /2024/MCOM, DE 30/09/2024

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

EDITAL Nº 66/SEI-MCOM, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A Coordenadora-Geral de Fiscalização e Monitoramento e Apuração de Infrações, no uso de suas atribuições e tendo em conta que todas as tentativas de intimação via postal foram frustradas, NOTIFICA, por meio deste Edital, a entidade abaixo indicada a encaminhar RECURSO OU MANIFESTAÇÃO em relação ao ofício relacionado, no prazo de trinta dias, contado da publicação deste, conforme o disposto no art. 66 do Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT), com redação dada pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, por meio de peticionamento eletrônico (<https://www.gov.br/mcom/pt-br/aceso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo>).

Processo	Entidade	Localidade	UF	Serviço	Nº E DATA DO OFÍCIO
01250.000229/2017	Rádio Fm Trampoline da Vitória Ltda	Parnamirim	RN	FM	OF. Nº 8691/2024/MCOM, DE 15/03/2024

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ